



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO Nº 10/2025

MARIANA BECKER MACHADO, vereadora com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Requer que o Executivo providencie o fornecimento de uniforme escolar para os alunos que ingressam no ensino fundamental e turmas de pré escola da Educação Infantil. Ambas etapas de frequência obrigatória.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as aulas já iniciaram, inclusive na Escola de Ensino Fundamental à qual já ocorreu a reunião inicial de pais, a equipe diretiva mantém a orientação de uso de uniforme durante o período escolar.

Portanto, necessário que o Município, através da Secretaria de Educação, providencie o fornecimento de uniforme escolar, tanto para os alunos do ensino fundamental, quanto para as turmas da pré escola da Educação Infantil do Pequeno Paraíso.

Desta forma, reitera-se a importância de fornecimento de uniforme escolar por ser uma prática que contribui para a inclusão social, segurança, organização e até para a redução de custos, criando um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento dos alunos.

Assim, solicito que o Executivo possa atender à essa demanda, elaborando a necessária aquisição e distribuição de uniforme escolar para todos da rede municipal de educação.

Na certeza de poder contar com o Vosso apoio, subscrevo.

São Vendelino/RS, 20 de março de 2025.

VER. MARIANA BECKER MACHADO
UNIÃO BRASIL